SANCIONADO
09/09/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 09/09/14 a 19/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 1.136/2014.

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS**"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2014 à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS**, com CNPJ n° 19.749.851/0001-60, localizada na Rua Airton Senna, s/n, Bairro Cidade Alta, Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2° - O valor do repasse será de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para custear o campeonato Estadual de Karatê Esportivo - 3ª Fase 2014 - Os melhores do Ano, a ser realizado nos dias 25 e 26 de outubro/2014.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da ficha orçamentária n° 286, Categoria Econômica n° 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 4° - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado celebração de Termo de Convênio e à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5° - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal